



Câmara Municipal de Curvelo

Curvelo/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresentamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução que “altera a Resolução nº 213, de 10 de fevereiro de 2014 que “dispõe sobre a regulamentação de estágios junto a Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo ampliar o número de vagas de estágio de pós-graduação, visando à formalização de acordo de cooperação entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Curvelo para cessão de estagiário à Comarca de Curvelo.

O acordo de cooperação foi solicitado em reunião realizada pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Curvelo, Dr. Manoel Jorge de Matos Júnior sendo formalizado através do Ofício nº 7445/2025 – TJMG 1ª/CUV – Adm. Fórum.

Justificou o Juiz Diretor que a cessão de estagiários solicitada tem por finalidade contribuir para o eficiente funcionamento das atividades forenses, proporcionando aos estudantes disponibilizados a oportunidade de aprimoramento e a prática forense dos conhecimentos teóricos adquiridos bem como contribuir para o bom andamento e prestação do serviço judiciário no nosso Município.

Diante de tal pedido, considerando a importância da prestação do serviço judiciário em nosso Município propomos o aumento do número de vagas de estágio em pós-graduação de forma a possibilitar a cessão sem comprometer os processos seletivos e lotação dos estagiários já em exercício nesta Casa.


Tendo em vista que, o projeto em questão propõe a criação de despesas ao Poder Legislativo, em cumprimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal encaminhamos em anexo estimativa de impacto orçamentário financeiro e orçamentário e declaração de adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do exposto, a ampliação do número de vagas de estágio de pós-graduação e a formalização de um acordo de cooperação com o Poder Judiciário representam uma medida estratégica para o aperfeiçoamento do ensino jurídico e o fortalecimento institucional. A implementação dessa proposta trará benefícios diretos tanto para os estagiários quanto para o sistema de Justiça, promovendo maior celeridade processual, inovação e aprimoramento na prestação jurisdicional.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres membros para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,


Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente


Elias Trindade
Vice-Presidente


Carlos Henrique Coelho de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1ºA da Resolução nº 213, 10 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A. (...)

(...)


§1º O número máximo de estagiários junto a Câmara Municipal de Curvelo é de 10 (dez), sendo 03(três) para estágio de graduação e 07 (sete) para estágio de pós-graduação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2025.


Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente


Elias Trindade
Vice-Presidente


Carlos Henrique Coelho de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Curvelo

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei de Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2025 e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2025.

Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2025:

ALTERA A RESOLUÇÃO N°213, DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Descrição	Vagas Criadas	Valor Vigente	Valor Mensal	Despesas/2025 11 Meses	Despesas/2026 12 Meses	Despesas/2027 12 Meses
Estagiários de Pós-Graduação	02	R\$2.277,00	R\$4.554,00	R\$50.094,00	R\$57.107,16	R\$59.676,98

Descrição	Vagas Criadas	Valor Vigente	Valor Mensal	Despesas/2025 11 Meses	Despesas/2026 12 Meses	Despesas/2027 12 Meses
Auxílio Transporte	02	R\$75,90	R\$151,80	R\$1.669,80	R\$1.903,56	R\$1.989,22

Descrição	Vagas Criadas	Valor Vigente	Valor Mensal	Despesas/2025 11 Meses	Despesas/2026 12 Meses	Despesas/2027 12 Meses
Auxílio Alimentação	02	R\$550,00	R\$1.100,00	R\$12.100,00	R\$13.794,00	R\$14.414,73

OBS: Recomposição Linear de 4,5% para os exercícios de 2026 e 2027.

OBS: A alteração da lotação numérica para as vagas de Estagiários Pós-Graduação não irá afetar os limites de despesas com pessoal; pois refere-se a despesas obrigatórias de caráter continuado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sarobá, Nº 400 - Bairro Maria Amália - CEP 35790-000 - Curvelo - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 7545 / 2025 - TJMG 1ª/CUV - COMARCA/CUV - Adm. Fórum .

Curvelo, 07 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Assunto: Formalização de Acordo de Cooperação - Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Curvelo,

Considerando a possibilidade de celebração de acordos de cooperação entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG e os Legislativos Municipais, cujo objeto é a cessão de estudante matriculado em instituição de ensino superior para exercer atividades de estágio a ser cumprido no âmbito do Poder Judiciário, com a finalidade do eficiente funcionamento das atividades forenses, proporcionando aos estudantes disponibilizados a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de ensino, solicito a Vossa Excelência a análise da possibilidade dessa Câmara Municipal formalizar, com o Tribunal de Justiça, acordo de cooperação para cessão de estagiários a este Fórum. .

Havendo concordância dessa Casa Legislativa na formalização do referido acordo, solicito a Vossa Excelência, mediante ofício, concordância expressa do chefe do Poder Legislativo, dela constando a assunção do ônus de pagamento dos seguintes benefícios:

- bolsa de estágio;
- auxílio transporte;
- seguro contra acidentes pessoais;
- ausência de ônus para o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e a colaboração desse Legislativo Municipal, antecipo agradecimentos e renovo protestos de consideração.

Atenciosamente,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sarobá, Nº 400 - Bairro Maria Amália - CEP 35790-000 - Curvelo - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 7545 / 2025 - TJMG 1ª/UV - COMARCA/UV - Adm. Fórum .

Curvelo, 07 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Assunto: Formalização de Acordo de Cooperação - Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Curvelo,

Considerando a possibilidade de celebração de acordos de cooperação entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG e os Legislativos Municipais, cujo objeto é a cessão de estudante matriculado em instituição de ensino superior para exercer atividades de estágio a ser cumprido no âmbito do Poder Judiciário, com a finalidade do eficiente funcionamento das atividades forenses, proporcionando aos estudantes disponibilizados a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de ensino, solicito a Vossa Excelência a análise da possibilidade dessa Câmara Municipal formalizar, com o Tribunal de Justiça, acordo de cooperação para cessão de estagiários a este Fórum. .

Havendo concordância dessa Casa Legislativa na formalização do referido acordo, solicito a Vossa Excelência, mediante ofício, concordância expressa do chefe do Poder Legislativo, dela constando a assunção do ônus de pagamento dos seguintes benefícios:

- bolsa de estágio;
- auxílio transporte;
- seguro contra acidentes pessoais;
- ausência de ônus para o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e a colaboração desse Legislativo Municipal, antecipo agradecimentos e renovo protestos de consideração.

Atenciosamente,

Manoel Jorge de Matos Júnior

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Curvelo



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Jorge de Matos Junior, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 07/02/2025, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21739092** e o código CRC **898E369D**.

0032802-95.2025.8.13.0209

21739092v5